



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA
NOVA DO NORTE - MT
PROTOCOLO N° 36/2022

DATA 31/03/22 Recebido às hs

[Signature]

PROJETO DE LEI N° 19/2022

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

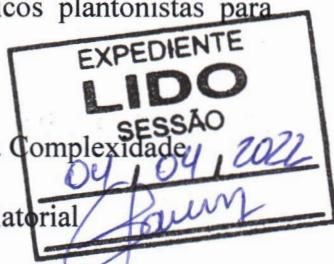
O Senhor **PASCOAL ALBERTON**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nos termos do art. 41, I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.166.725,00, destinado a contratação de prestação de serviços médicos pltonistas para Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:



07 - Secretaria Municipal de Saúde
07.003 – Fundo munic. de Saúde – Média e Alta Complexidade
07.003.10 – Saúde
07.003.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.003.10.302.0018 – Saúde para todos
07.003.10.302.0018.2161 – Manutenção Encargos do Hospital

339034.00 (806) – Desp de pessoal Decorrentes de Contr. De Terceirização.....R\$ 1.166.725,00



Art. 2º O valor do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo reduzido das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	COD REDUZIDO	VALOR R\$	FONTE DE REC.
10.301.0018.2138-339030.00	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	0266	80.000,00	1500100200
10.301.0018.2138-339030.00	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	0266	200.000,00	1600000000



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

10.301.0018.2138-339030.00	MANUTENCAO ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	DA	0266	85.000,00	1621000000
10.301.0018.2138-339037.00	MANUTENCAO ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	DA	0268	10.000,00	1500100200
10.301.0018.2138-339039.00	MANUTENCAO ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	DA	0270	100.000,00	1500100200
10.301.0018.2138-339039.00	MANUTENCAO ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	DA	0270	20.000,00	1600000000
10.301.0018.2138-339040.00	MANUTENCAO ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	DA	0271	10.000,00	1500100200
10.302.0018.2161-339030-00	MANUTENÇÃO ENCARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL	DO	0289	340.000,00	1600000000
10.302.0018.2161-339030-00	MANUTENÇÃO ENCARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL	DO	0289	11.725,00	1621000000
10.122.0018.2182-339039-00	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	DO	0252	60.000,00	1500100200
10.301.0018.1037-339030-00	CONST. AMPL. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE E PSF	E	0256	5.000,00	1500100200
10.301.0018.1037-449051-00	CONST. AMPL. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE E PSF	E	0258	20.000,00	1500100200
10.301.0018.1037-449051-00	CONST. AMPL. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE E PSF	E	0258	150.000,00	1601000000



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024
CNPJ: 01.978.212.0001.00

10.301.0018.1037-449051-00	CONST. AMPL. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE E PSF	0258	10.000,00	162100000
10.301.0018.1037-449052-00	CONST. AMPL. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE E PSF	0259	5.000,00	1500100200
10.301.0018.1037-449052-00	CONST. AMPL. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE E PSF	0259	10.000,00	160100000
10.303.0018.2141-339032-00	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0296	50.000,00	1500100200

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 31 de março de 2022.

PASCOAL
ALBERTON:502469339
Assinado de forma digital por
PASCOAL ALBERTON:50246933968
Data: 2022.03.31 11:06:51 -04'00'
68

PASCOAL ALBERTON
Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2022

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos o Projeto de Lei que em **SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 e dá Outras Providências**.

Ressalta-se que o referido Projeto de Lei tem o condão específico de suplementar a dotação existente no Orçamento Programa/2022, para aquisição contratação de serviços médicos plantonistas, já sendo uma dotação existente no orçamento, sendo necessária apenas a complementação de valores previstos na LOA.

Ratifica-se que nosso orçamento é extremamente enxuto, adequado à realidade de nossa arrecadação. Todavia, ressalta-se que este gestor, sempre que possível atendeu os senhores vereadores acerca das indicações e dentro das possibilidades financeiras e orçamentária do município, atendeu também as comunidades, as quais vossas excelências tem atuação política.

Diante do exposto, , cumprindo assim nossa obrigação legal, e dessa forma, concluindo com uma gestão compromissada com a população terranovense, principalmente no que se refere a assuntos voltados a área de Saúde.

Nos colocamos à disposição para eventuais informações complementares para subsidiar vosso entendimento.

Assinatura digitalizada de Pascoal Alberton, Prefeito de Terra Nova do Norte, Mato Grosso, no documento intitulado "Justificativa ao Projeto de Lei nº 19/2022, de 31 de março de 2022".

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 31 de março de 2022.

PASCOAL

Assinado de forma digital por

ALBERTON:5024693396 PASCOAL ALBERTON:5024693396

Dados: 2022.03.31 11:07:15 -04'00'

8

PASCOAL ALBERTON
Prefeito